

INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – I H L CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM HUMANIDADES

Bruna Célia Oliveira Jacó

ASSÉDIO SEXUAL NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO Uma análise de como as estudantes da UNILAB-CE lidam com situações de assédio

Bruna Célia Oliveira Jacó

Projeto de Pesquisa apresentado à Banca Examinadora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Segone Ndangalila Cossa.

2023

Bruna Célia Oliveira Jacó

Projeto de Pesquisa apresentado à Banca Examinadora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

provado em: 27/01/2023.
ota:
anca Examinadora:
Prof. Dr. Segone Ndangalila Cossa (Orientador) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB)
Prof ^a . Dra. Rosângela Ribeiro da Silva
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB)
Prof ^a . Dra. Denise Ferreira da Costa Cruz
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)



Agradecimentos

Em primeiro lugar a Deus, que na sua infinita grandeza e amor me guiou pelo caminho do bem e proporcionou capacidade para realizar sonhos.

Ao Meu Orientador Dr. Segone Cossa, que prontamente aceitou participar desse projeto, gratidão por toda troca de conhecimento e pela amizade construída.

À minha mãe Prof^a. Célia Castro, que é meu espelho de determinação e coragem por acreditar em mim e na minha capacidade, até nos dias em que eu não acreditava. Minha imensa gratidão.

À minha irmã Samarly Jacó, por cuidar e acreditar em mim todos os dias e principalmente por ter me feito acreditar que quem sonha pode realizar, toda a minha gratidão por ser minha companheira de vida.

Aos meus irmãos Samuel, Roberto e Boeno Filho por todo apoio e incentivo.

A minha avó Dona Tica, que me acolheu em todos os momentos, toda a minha gratidão.

Aos meus amigos que foram minha rede de apoio em todo processo, e em especial ao meu amigo Wesley Reinaldo que tive o prazer de conhecer na universidade toda a minha gratidão pelo apoio e acolhimento em todos os dias.

In memorian, não poderia deixar de agradecer ao meu pai, Boeno Jacó, e ao meu avô André Julião, que foi fundamental para a construção do meu caráter e me ensinou que o amor se solidifica em atitudes, minha eterna gratidão.

RESUMO

O presente trabalho faz uma análise acerca de como estudantes do gênero feminino lidam com situações de assédio no contexto universitário. O assédio sexual é um problema cotidiano na vida de muitas mulheres. Segundo o site do Tribunal de Justiça do distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) "37,9% das brasileiras foram vítimas de algum tipo de assédio sexual nos últimos 12 meses, o que equivale a 26,5 milhões de mulheres". As diversas pesquisas acerca deste assunto revelam altos índices desse tipo de agressão, o que nos leva a detectar a importância de discutir sobre essa temática tanto no meio acadêmico quanto na sociedade em geral. Apesar de muitos atos, campanhas e lutas contra o assédio sexual, esse tipo de violência/crime ainda faz parte do cotidiano das mulheres. Portanto, é fundamental debater sobre esse tema, que pode acontecer de várias formas: podendo ser um toque, um comentário impróprio, uma brincadeira invasiva, um convite inadequado ou, até mesmo a maneira mais agressiva, que é agarrar sem consentimento a outra pessoa. Embora hodiernamente viva-se em um mundo com amplo acesso à informação, é necessário ressaltar que, muitas das vezes, homens e mulheres desconhecem que comentários maldosos e constrangedores configuram algum tipo de assédio. Por isso, tamanha se faz a importância de debater essa temática, principalmente no contexto universitário onde os índices de assédio sexual são muito altos, conforme veremos no ítem 6.6. O assédio dentro das universidades. O assédio sexual é crime, é violação de direitos humanos. O assédio sexual precisa ser visualizado, discutido e combatido, proporcionando segurança e empoderamento, para que as mulheres falem abertamente e denunciam esses acontecimentos sempre que se sentirem constrangidas. Elucidamos aqui que ao falarmos de mulheres estamos englobando todo o universo feminino, quer tratando de mulheres cis (que se reconhecem com o gênero biológico que nasceram), mulheres trans (que não se reconhecem com o gênero biológico que nasceram), brasileiras e estrangeiras, independente da sua idade ou da sua sexualidade, da sua cor, da sua raça ou da sua religião.

Palavras-chaves: assédio; universidade; gênero; mulheres; dominação masculina.

ABSTRACT

The present work analyzes how female students deal with situations of harassment in the university context. Sexual harassment is an everyday problem in the lives of many women. According to the website of the Court of Justice of the Federal District and Territories (TJDFT) "37.9% of Brazilian women were victims of some type of sexual harassment in the last 12 months, which is equivalent to 26.5 million women". The various studies on this subject reveal high rates of this type of aggression, which leads us to detect the importance of discussing this topic both in academia and in society in general. Despite many acts, campaigns and struggles against sexual harassment, this type of violence/crime is still part of women's daily lives. Therefore, it is essential to discuss this topic, which can happen in several ways: allowing it to be a touch, an inappropriate comment, an invasive joke, an inappropriate invitation or, even the most aggressive way, which is grabbing the other person without consent. Although nowadays we live in a world with wide access to information, it is necessary to emphasize that, many times, men and women are unaware that mean and strange comments constitute some type of harassment. That is why it is so important to debate this issue, especially in the university context where sexual harassment rates are very high, as we will see in item 6.6. Harassment within universities. Sexual harassment is a crime, it is a violation of human rights. Sexual harassment needs to be visualized, discussed and fought against, providing security and empowerment, so that women speak openly and denounce these events whenever they feel embarrassed. We clarify here that when we talk about women we are encompassing the entire female universe, whether dealing with cis women (who recognize themselves with the biological gender they were born with), trans women (who do not recognize themselves with the biological gender they were born with), Brazilians and foreigners, regardless of your age or your sexuality, your color, your race or your religion.

Keywords: harassment; university; genre; women; male domination.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	08
2. JUSTIFICATIVA	10
3. DELIMITAÇÃO/PROBLEMA DA PESQUISA	12
4. HIPÓTESES	12
5. OBJETIVOS	13
5.1. Objetivos gerais	13
5.2. Objetivos específicos	13
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
6.1. Identidade de gênero	14
6.2. A dominação masculina e as conquistas do gênero feminino	15
6.3. A Violência contra a Mulher	17
6.4. Consequências da violência contra a mulher	17
6.5. Os assédios contra as mulheres cis e mulheres trans	18
6.6. O assédio dentro das universidades	19
7. PROCEDIMENTO METODOLÓGICOS	22
8. ETAPAS DA PESQUISA	23
REFERÊNCIAS	24

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) nasceu como resultado da idealização de um projeto de cooperação solidária que buscava união e fortalecimento de elos entre as nações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Em outubro de 2008 foi criada a comissão de implantação da UNILAB. Durante dois anos essa comissão se empenhou no desenvolvimento de projetos dos mais variados segmentos, análises de desenvolvimento e planejamentos acadêmico, institucional, administrativo, financeiro e socioeconômico. Tudo com o objetivo de implantar no Brasil uma universidade que integraria os povos da CPLP e traria o fortalecimento das relações entre os os países da respetiva comunidade.

No segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi sancionada a lei de nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a qual instituiu a Unilab como universidade pública federal, vinculada ao Ministério Público Federal da Educação do Brasil. Nessa data, baseada nos princípios de cooperação solidária, nasce a Unilab, tendo o seu primeiro *campus* instalado em 25 de maio de 2011, na cidade de Redenção, estado do Ceará, sob o nome *Campus* do Liberdade.

De acordo com o artigo 2º da supracitada lei, a Unilab tem como objetivo "ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas em diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária". Na mesma esteira, como missão institucional tem o papel de engendrar recursos humanos com o fim de contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países da CPLP; particularmente países africanos, fomentando o "desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional."

Fundamentada para a cooperação internacional e comprometida com práticas que estimulam interação e respeito entre diferentes culturas, a Unilab realiza ações de intercâmbio acadêmico solidário com Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Tendo ainda enfoque na interiorização do ensino superior, ou seja, levar o ensino superior para as regiões interioranas dos estados, a citada universidade busca construir vínculos estreitos com a realidade das regiões onde está inserida: Maciço de Baturité (Ceará) e Recôncavo Baiano (Bahia).

A Unilab oferta cursos em áreas estratégicas de interesse tanto do Brasil, quanto dos países-parceiros, tendo como foco reunir estudantes e professores brasileiros e estrangeiros dos países da CPLP, para que a produção de conhecimento fabricado no cenário da integração acadêmica se transforme em políticas públicas de superação das desigualdades.

Como conceito de Integração temos: "substantivo feminino. Incorporação; ação de incorporar, de unir os elementos num só grupo. Sociologia. Ação de incorporar por completo os indivíduos estrangeiros ao cerne de uma comunidade ou de um país, criando uma sociedade única." ¹

O conceito de integração e interiorização agregam ao contexto universitário uma gama de culturas plurais. A convivência de diferentes culturas é algo importante e enriquecedor. Entretanto, em não poucas ocasiões, existe a ocorrência de choques culturais. Atos e comportamentos extremamente comuns e corriqueiros em uma determinada cultura, podem ser extremamente agressivos às outras.

No contexto universitário como o da Unilab convivem pessoas de etnias variadas, cada uma trazendo suas idiossincrasias culturais. Além disso, temos alunos e alunas com as mais diversas crenças, com suas concepções individuais, de diversas faixas etárias, graus de aceitação e empatia e, não menos importante, pertencentes aos gêneros cis (que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando ao nascimento), trans (que não são identificam com o gênero que lhes foi determinado) e não-binários (que não se identifica nem com o gênero masculino, nem com o gênero feminino). Sobre essa questão de gêneros, este trabalho trará mais informações a respeito.

É nesse universo de pluralidades que foi possível observar relatos de um tema que pouquíssimo se discute e, quando feito, tais discussões são tímidas ou relegadas a temas sem importância, ou quase nenhuma importância. É aqui que se engloba o assédio sexual horizontal, o qual trata da agressão realizada por pessoas de mesmo grau hierárquico dentro de um ambiente ou comunidade, ou seja, não envolve a relação de dominação ou poder hierárquico. Tema sobre o qual se dissertará no corpo deste trabalho,

Buscou-se, portanto, arrazoar sobre a identidade de gênero, recordar a dominação histórica masculina na sociedade brasileira, evocar as conquistas femininas desde que o Brasil se tornou república, as quais se deram em passos bem lentos, explanar sobre a violência contra a mulher e as consequências desses atos, os quais interferem na vida pessoal, familiar, no trabalho e na sociedade.

Com esta pesquisa, procura-se compreender também os atos de violência sexual ocorridos dentro do ambiente acadêmico que, em tese, deveria ser um ambiente seguro com o único propósito de preparar estudantes para a vida intelectual e sua aplicabilidade no mercado de trabalho. Assim também, buscar meios de acolhimento para as vítimas, proporcionar às mesmas um espaço seguro de fala e maneiras de coibir e combater atos de violência quer se trate de assédio sexual, moral ou outros atos de violência contra a mulher,

2. JUSTIFICATIVA

O assédio é um tema recorrente na sociedade desde os tempos mais antigos. Desta forma, antes de adentrarmos no tema *stricto sensu* faz-se cordial necessidade de esclarecer a significação do mesmo e delimitar suas formas mais usuais: o assédio moral e o assédio sexual.

Ademais, as principais discussões até a última década, os debates sobre estas duas principais formas de assédio relacionam-se especialmente ao mundo do trabalho. Nesse sentido lato Marie-France Hirigoyen conceitua o termo da seguinte forma:

Por assédio em um local de trabalho temos que entender toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho. (HIRIGOYEN, 2010)

As celeumas acerca do assédio moral permeiam o século XIX. Ainda no âmbito de trabalho, temos a situação de opressão, as extensivas jornadas de trabalho, altos índices de insalubridade e constantes ameaças de desemprego, dentre as mais diversas situações de precarização. Ademais, nesse mesmo contexto, temos uma sub-valorização da trabalhadora mulher, que via de regra preenchia cargos inferiores nas instituições de trabalho e, ainda que ocupasse cargos que normalmente fossem exercidos por homens, tais trabalhadoras recebiam remunerações inferiores, vivendo sob olhares indesejados constantes.

Francisco das Chagas de Lima Filho (2009, p. 37-38), conceitua e explica o assédio moral tendo por base o ambiente de trabalho. O autor divide, ainda, essa modalidade de assédio em duas outras: assédio vertical e assédio horizontal. Vejamos:

É constituído por condutas abusivas de superiores hierárquicos sobre subordinados, ou destes sobre aqueles (assédio vertical, descendente ou ascendente) ou de colegas (assédio horizontal), que cria um ambiente de degradação no entorno laboral, tornando extremamente penoso e, às vezes, insuportável ao trabalhador a continuidade da relação de trabalho ou emprego.

[...]

Pode-se definir o assédio moral como atentado à dignidade da pessoa, exercido de forma reiterada, potencialmente lesiva e não desejada, dirigida contra um ou mais trabalhadores, no local de trabalho ou em consequência do mesmo, constituído por toda conduta abusiva (gestos, palavras, comportamentos, atitudes...) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou à integridade psíquica/moral ou física de uma pessoa, podendo ainda colocar em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Trazendo o tema para o contexto deste trabalho, pode-se equiparar o assédio vertical no ambiente de trabalho, onde a relação é de patrão/empregado(a), onde no ambiente da universidade esta relação é de professor(a)/aluna(o). E, no que concerne ao assédio horizontal,

refere-se aos atos praticados/sofridos por colegas universitários.

Nesta pesquisa tratar-se-á especificamente de um tema pouquíssimo abordado que é o assédio moral, em sua modalidade sexual, e submodalidade horizontal. Em outros termos, trataremos a cerca das situações de assédio sexual sofrido pelas mulheres, entendendo este termo na sua forma mais ampla.

Tal pesquisa impacta diretamente no dia a dia dos universitários, visto que o tema é pouco abordado no contexto acadêmico, os locais de discussões sobre essas temáticas são limitados e a universidade não contempla trabalhos acadêmicos sobre este tema.

Este estudo teve como ponto de partida a reflexão sobre atos de violência de gênero dentro do contexto universitário, após a observação de diversos comentários, a maioria de forma discreta, sobre esse tema. Seguidamente à escuta de relatos por mulheres sobre situações de assédio no cotidiano da universidade, surgiu a ideia de busca por compreensão de como as mulheres lidam com estes atos de violência e como os mesmos ocorrem.

Partindo da maturação destas ideias e da compreensão da necessidade da abordagem desta temática, contatou-se um orientador, o qual prontamente aceitou colaborar com este projeto.

O objetivo que justifica a realização desta pesquisa é fundamentalmente entender como estudantes do gênero feminino lidam com situações de assédio dentro do contexto universitário, analisando como e em que situações estes atos de violência ocorrem.

Com a sequência de estudos realizados sobre este tema, percebeu-se a importância de analisar esses casos de violência dentro do contexto universitário. Outro foco, não menos importante, é a compreensão de como estudantes do gênero feminino lidam com essas situações de assédio, e da necessidade de criar um espaço de voz para mulheres vítimas de atos desses atos de violência, tendo em vista que na grande maioria das vezes tais atos são banalizados e as vítimas são menosprezadas ou até recebedoras de retaliação moral, como se culpadas fossem pelos atos criminosos proferidos contra elas.

Buscou-se aqui, de forma sistemática por meio deste estudo, compreender como estes atos de assédio ocorrem, se interferem no processo formativo das vítimas e de que forma interferem. Propõe-se, para além, um lugar de fala para estas estudantes, um ambiente de reflexão sobre o tema, especialmente no que tange os casos concretos, além das possíveis e necessárias intervenções, após o estudo imparcial de cada caso relatado.

3. DELIMITAÇÃO/PROBLEMA DA PESQUISA

Esta pesquisa tem como foco conceituar e analisar o assédio moral horizontal, em sua modalidade sexual, mais especificamente no que diz respeito ao atos praticados contra mulheres, quer sejam cis ou trans, de qualquer idade, nacionalidade, raça ou etnia, religião, estudantes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) nos campus do Estado do Ceará, entre os anos de 2018 e 2022. Em outros termos, trataremos a cerca das situações de assédio sexual sofrido pelas mulheres, entendendo este termo na sua forma mais ampla. Os principais questionamentos feitos neste trabalho são: 1. Como estes atos de assédio ocorrem; 2. Estes assédios interferem no processo formativo das estudantes/vítimas? 3. De que forma esses atos interferem na vida acadêmica das estudantes? 4. Quais medidas para previnir/coibir esses atos de violência sexual dentro da Unilab?

4. HIPÓTESES

- a) Subsiste ainda uma pseudo-normalização de diversas condutas impróprias na sociedade patriarcal machista, as quais são igualmente reproduzidas no ambiente acadêmico.
- b) As universitárias convivem com uma tensão constante no meio acadêmico, receando ser(em) vítimas de assédio e não poder(em) tomar providências concretas, como denunciar o(s) agressor(es) sem sofrer(em) retaliação.
- c) A tensão supramencionada reflete direta e indiretamente no processo cognitivo, pois eleva os níveis de estresse e diminui o poder de concentração e foco nos estudos.
- d) Poder-se-ia instalar um espaço seguro de recepção de denúncias, bem como uma comissão imparcial para averiguação das mesmas, comissão esta que geraria um relatório às Diretorias respectivas, as quais tomariam as providências cabíveis.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivos gerais

 Analisar como estudantes do sexo feminino lidam com situações de assédio dentro do contexto universitário; compreender como e com que frequência os atos de violência acontecem.

5.2. Objetivos específicos:

- Identificar como e em quais situações acontecem esses assédios;
- Promover reflexão sobre violência de gênero;
- Destacar a importância de discussões sobre casos de violência, especialmente o assédio sexual, dentro do contexto universitário dos campos da Unilab;
- Contribuir com o debate e eventual mudança de comportamento;

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Antes de entrar no tema *stricto sensu* desta pesquisa, se faz necessário deslindar alguns aspectos da identidade de gênero, conceituando e ponderando a importância do conhecimento sobre o mesmo e sua correlação com este trabalho.

Igualmente se faz necessário relembrar historicamente o assédio sexual em ambientes de trabalho, o qual na maioria das vezes refletia a dominação masculina, associada à precarização das formações dirigidas às mulheres, baixos salários, cargos de subordinação e, até mesmo as leis que favoreciam essas práticas abusivas.

6.1. Identidade de gênero

Identidade de gênero constitui-se na forma de como o indivíduo se identifica com o seu gênero. Ou seja, retrata como a pessoa se percebe: homem, mulher, ambos ou nenhum dos gêneros. O que define a identidade de gênero é a forma como a pessoa se julga e se compreende, assim como a maneira que esta deseja ser reconhecida pelas demais. Ela pode ser medida em diferentes graus de feminilidade ou masculinidade, sendo que estes podem variar no transcorrer da vida, segundo opinam diversos psicólogos. As principais formas de auto percepção são:

- a) Cisgênero quando o indivíduo que se reconhece com o seu "gênero de nascença". Por exemplo: o indivíduo que nasceu com características biológicas típicas do gênero masculino e que se identifica tanto psicologicamente quanto socialmente como um homem. Afirma-se, então, tratar de um homem cisgênero.
- b) Transgênero nesse caso o indivíduo que não se identifica com o gênero que lhe foi imputado ao nascer. Essa situação pode ocorrer tanto com indivíduo que nasceu com características físicas femininas, mas que se identifica como um homem, quanto com uma pessoa que nasce com características biologicamente masculinas, contudo que se sente do gênero feminino.
- c) Não-binário esta classificação se refere à mistura entre o feminino e o masculino, ou a completa indiferença entre ambos. Os indivíduos não-binários suplantam os papéis sociais que são designando aos gêneros, estabelecendo uma terceira identidade que escapa do padrão "homem-mulher". Comumente essas pessoas não se identificam nem com o gênero masculino, nem com o feminino.

Vale ressaltar que identidade de gênero difere de orientação sexual. Por definição (v. significado.com.br e cnn.com.br) essa diz respeito à atração afetiva e sexual, que pode ocorrer por indivíduos do sexo oposto, pelos de mesmo sexo, por qualquer pessoa independente do seu gênero biológico ou simplesmente não ocorrer (que é o caso das pessoas assexuadas, ou seja, não

sentem atração sexual).

No caso desta pesquisa trataremos da violência sexual na sua modalidade assédio horizontal no ambiente universitário/acadêmico, onde a vítima é do gênero feminino, e o(a) agressor(a) é um(a) colega universitário(a) ou qualquer pessoa que participe do ambiente acadêmico, mas que não exerça sobre ela uma posição hierárquica superior.

6.2. A dominação masculina e as conquistas do gênero feminino

Historicamente a sociedade brasileira, como reflexo da sua colonização, quer portuguesa quer espanhola, é machista e patriarcal, onde a mulher vive ainda hoje sob a égide masculina, seja sob o domínio paternal, fraternal masculino, marital, dentre outros. Apenas nas últimas décadas é que a mulher vem conquistando uma pequena fatia de destaque na sociedade, podendo galgar cargos mais elevados nas empresas e nas instituições públicas. A pesquisa ao longo da história e biblográfica mostra que isso ocorre ainda de forma muito tímida, ou seja, os principais cargos são quase sempre chefiados por homens cis.

O reflexo da dominação masculina é tão forte que leis precisaram ser editadas e promulgadas para que as mulheres pudessem exercer atos essenciais/importantes na vida em sociedade, como por exemplo: acesso à educação básica e superior, e o direito ao voto.

O blog nossacausa.com analisou algumas conquistas do movimento femininista. Apresenta-se a seguir, uma sequência histórica de aquisição de direitos para as mulheres que refletem essa dominação masculina e, consequentemente, a situação de subserviência feminina:

- Apenas no ano de 1827, através da Lei Geral, é que as meninas são liberadas para ingressar nas escolas e estudar além da escola primária.
- Levou mais de 50 anos, depois da supracitada lei, para que mulheres pudessem conquistar o direito ao acesso às universidades, o que aconteceu no ano de 1879.
- Mesmo com a Proclamação da República no Brasil em 1889, que concedeu aos cidadãos o direito ao voto, apenas em 1910, pode ser criado o primeiro partido público com representação feminina e tão somente em 1932 é que o ato de votar se torna possível para as mulheres.
- Em 27 de agosto de 1962, com a promulgação da Lei nº 4.212/1962 (Estatuto da Mulher Casada), ficou permitido às mulheres casadas trabalharem sem autorização do marido. E, ainda, ter direito à herança e a chance de pedir a guarda dos filhos em casos de separação.
- Contudo apenas em 1974 é que as mulheres alcançam o direito de possuírem um cartão de crédito.

- Em 1977 aprova-se a Lei do Divórcio, contudo a mulher divorciada continuava sendo mal vista pela sociedade.
- Entre os anos de 1941 e 1979 fora proibida, pelo Decreto da Era Vargas, a prática de esportes pelas mulheres. Por este motivo, tão somente em 1979 é que às mulheres foi dado o direito de jogar futebol.
- Uma das maiores conquistas femininas do final do século XX foi, em 1985, fora a criação da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), em São Paulo e, posteriormente, outras unidades nos demais estados da Federação. Essas as quais realizam, sobretudo, ações de proteção à mulher e de investigação de crimes relacionados à violência sexual contra as mulheres e violência doméstica. E, mais recentemente, nesse sentido a promulgação da lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha.
- Finalmente, com o advento da Carta Magna de 1988 o direito das mulheres foram equiparados aos direitos dos homens, através do artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade.
- Em 2015 é aprovada a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015).
- E, em 2018, através da lei de nº 13.718/2018, a importunação sexual feminina passou a ser considerada crime.
- Seguidamente, em favor das mulheres, fora publicada a Lei 14.192/2021, a qual estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

Fazendo um resgate histórico e comprovando a dominação masculina na sociedade brasileira pelo Código Civil de 1916, que vigorou na maioria dos seus aspectos até o advento do Novo Código Civil em 2002, trazia uma série de restrições às mulheres, as quais eram consideradas relativamente incapazes(art. 6°, II do CC/1916); necessitavam da permissão dos cônjuges para trabalhar (art. 233, IV e art. 242, VII), para aceitar herança (art. 242, V) e ajuizar ações judiciais (art. 242, VI); só poderiam administrar os bens do casal se o marido estivesse desaparecido, encarcerado a mais de dois anos ou judicialmente interditado (art. 251 do CC/1916).

Vale ressaltar que a grande maioria das conquistas acima relacionadas foram dirigidas às mulheres bancas. Infelizmente, a luta é bem maior quando trata-se dos direitos referentes às mulheres pobres, pretas, indígenas etc.

6.3. A Violência contra a Mulher

Como definição do tema abordado, há uma homogeneização do conceito de violência contra a mulher sendo como todo e qualquer ato ou conduta, fundada no gênero, que acarrete em morte, dano ou sofrimento quer seja de natureza física, sexual ou psicológica à mulher, tanto no âmbito privado como no público.

A expressão "mulher" pode ser entendida de forma restritiva ou de forma ampliativa, uma vez que sua significação, pode ser delimitada pelo sexo, limitando-se ao campo biológico, mas também pode ser contemplado como a construção social da identidade de gênero do indivíduo. Ressalta-se que neste trabalho de pesquisa usamos o termo mulher da sua forma mais abrangente.

Fica aqui registrado os principais tempos de violência praticado contra a mulher encontrados no decorrer da pesquisa:

- Violência física: É praticada com uso de força física do agressor ou com uso de armas e, em quase sua totalidade, deixa as marcas perceptíveis visualmente. Os atos normalmente envolvem pancadas, chutes, queimaduras, cortes e mutilação.
- Violência psicológica: não deixa marcas visuais, contudo é muito extensa, causando dano emocional e diminuição da autoestima da mulher.
- Violência sexual: também visual, caracterizada por toda e qualquer conduta que obrigue a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual indesejada. Pode ocorrer mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.
- Violência patrimonial: engloba qualquer conduta que importe em reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente objetos pertencentes à mulher, quer sejam instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.
- Violência moral: qualquer conduta que importe calúnia, difamação, ou injúria. Esse tipo de violência é comum na internet, principalmente através da utilização das redes sociais.

De acordo com as informações divulgadas no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizado em 2018, a maioria das mulheres vítimas de feminicídio eram: negras (61%), com baixa escolaridade (70,7%) e idade entre 20 e 49 anos (76,5%).

6.4. Consequências da violência contra a mulher

A grande questão da violência contra a mulher é que as sequelas permanecem na psiquê das vítimas, mesmo depois de cessar as agressões. Cíntia Liara Engel (2019) disserta a respeito desse tema. Vejamos:

Uma das doze áreas definidas como prioritárias pela Plataforma de Beijing para que sejam superadas as desigualdades de gênero é o enfrentamento da violência contra as mulheres. A violência, seja ela ocorrida em âmbito familiar ou comunitário, perpetrada ou tolerada pelo Estado, é compreendida como um dos principais obstáculos para a garantia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de mulheres e meninas. Em 1995, o texto da Plataforma destacou que a discriminação e a violência eram uma realidade compartilhada pelas mulheres ao redor do mundo e as afetava em todas as fases da vida, atrapalhando o pleno desenvolvimento de meninas, a vida adulta e o envelhecimento digno de mulheres nos mais diversos contextos nacionais. (ENGEL, 2019. p.3)

A autora supracitada ainda alerta que, segundo a Plataforma de Beijing, a violência se torna mais crítica no que concerne às mulheres negras, indígenas, migrantes, pobres ou habitantes de comunidades rurais remotas. E completa:

Argumentou-se também que, além das consequências diretas e óbvias das diversas violências contra as mulheres, era necessário ter em conta como essas incutem um constante medo em meninas e mulheres, as quais são privadas e se privam de distintas liberdades, especialmente a de ir e vir, e assim de frequentar os mesmos espaços que os homens de forma igualitária.

(ENGEL, 2019. p.3)

Milka de Oliveira Rezende, professora de Sociologia, em pesquisa sobre o tema, deparou-se com a realidade que as vítimas de violência "são mais propensas a necessitar de serviços de saúde do que mulheres que não sofrem violência."

Segundo a professora, as sequelas da violência contra mulheres são multidimensionais, afetando o âmbito familiar, no mercado de trabalho e na saúde pública. Dentre elas estão: "sentimentos de aniquilação, tristeza, desânimo, solidão, estresse, baixa autoestima, incapacidade, impotência, ódio e inutilidade". Além disto, decorre a propensão ao desenvolvimento de doenças como: obesidade, gastrite, doenças inflamatórias e imunológicas, síndrome do pânico, fraturas e lesões.

Rezende afirma que, além do reflexo direto na saúde das vítimas, percebe-se ainda mudança comportamental nas mesmas, tais como: insegurança no trabalho, dificuldades de relacionamento familiar, dificuldades sexuais e obstétricas, dentre outras.

6.5. Os assédios contra as mulheres cis e mulheres trans

Hailey Kaas, em seu blog *transfeminismo.com* faz uma análise sobre assédio e estupro de mulheres. Em seu texto ela relata sobre uma cultura ainda intrínseca na sociedade hodierna, que é a necessidade de autoafirmação do poder masculino, onde à mulher cis ou trans não cabe a possibilidade ou o direito a uma negativa em uma situação de investida. Quando uma mulher cis rejeita uma "cantada" logo obtém por resposta um comentário preconceituoso do tipo "você

é/deve ser lésbica" ou então é logo tachada de frígida.

No que concerne à legislação não há uma equiparação da mulher cis e da mulher não, onde via de regra, com raras exceções, o atos de violência conta estas são julgados de forma diferente do que quando a vítima é trans, mesmo que esteja evidente que a vítima trans tenha sofrido pela sua condição de feminilidade. A exemplo temos: se uma mulher trans sofrer uma ato de violência doméstica, a tendência principal do juízo ou tribunal é de julgar pela legislação do Código Penal, como crime comum, em vez de julgá-lo utilizando-se da Lei Maria da Penha, que trata de uma legislação específica.

O jornalista João Ker, do Estadão Conteúdo, publicou em 08 de setembro de 2021, no site CNN Brasil, matéria no sentido que "Aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres trans divide tribunais". Na reportagem ele afirma que "Mesmo com flagrante, mulheres transexuais ainda encontram dificuldades em acionar medida protetiva contra agressores". Relatando o fato de uma jovem que num processo de fuga, em tentativa de se livrar de um estupro onde o agressor era o próprio pai, socorreu-se com dois policiais, que prenderam o agressor em flagrante. Mas a jovem, ao impetrar medida protetiva contra seu agressor, recebeu uma sentença negativa, tendo como justificativa o fato de ela ser uma mulher trans, sentença confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo pelo mesmo motivo.

O TJ-SP sustentou "impossibilidade jurídica de fazer a equiparação 'transexual feminino = mulher". A decisão foi pela maioria dos desembargadores – só uma votou a favor da medida. Já o Ministério Público paulista (MP-SP) recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) – o julgamento de um colegiado de ministros pode render jurisprudência inédita sobre o tema.

O próprio TJ-SP já havia resolvido, em janeiro, que o caso de uma transexual agredida pelo ex-companheiro seria julgado na Vara de Violência Doméstica. No TJ do Distrito Federal, desde 2018 há decisões que reconhecem não só o sexo biológico, mas o gênero feminino. Por outro lado, em junho, a Justiça de Minas negou medida protetiva a uma transexual de Juiz de Fora agredida pelo padrasto.

6.6. O assédio dentro das universidades.

A cultura de assédio já relatada neste trabalho é levado para o ambiente de dentro das universidades. A esse respeito Bianca Schimdt de Sá e Maycon Douglas Folriani realizaram estudo no qual restou comprovado a existência corriqueira do assédio contra mulheres, mas que a grande maioria delas não "acreditava" tratar-se de atos de violência, apenas depois de explicitado sobre o que é uma situação de violência em sentido amplo é que as vítimas se reconheceram como tal. Observe-se:

Em uma pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com o Data Popular ouviu 1.823 universitários, de todas as regiões do país, na qual 60% destes foram mulheres. Destas, 67% disseram já ter sofrido alguma

violência, seja sexual, moral, física ou psicológica, dentro da universidade. Entretanto, cabe ressaltar que apenas 10% das mulheres responderam diretamente que foram vítimas de alguma violência, esse número somente saltou para 67% após elas terem sido questionadas a partir de uma lista de circunstâncias violentas na qual se identificaram com as situações. Cabe ainda salientar que 38% dos entrevistados reconheceram que já tenham praticado algum tipo de violência contra suas colegas dentro da universidade. (SÁ e FOLRIANI, 2017. P.)

Observou-se, também, através desse estudo que os homens consideram normal essa prática, tanto que boa parte deles confessam tê-la realizado. Atos dessa natureza são "normalizados" de tal forma que os envolvidos no processo nem ao menos se dão conta tratar-se de atos criminosos tipificados em lei.

Piadas, brincadeiras e cantadas de cunho sexual são comumente ouvidas nos corredores das universidades, assim como cantadas ofensivas e comentários de natureza sexual de alunos ou professores em cima de alunas, na maioria das vezes de forma descontraída, em que todos ao redor se divertem e acham normal a situação. (SÁ e FOLRIANI, 2017. P. 4-5)

Entretanto, cabe aqui ressaltar que muitas vezes as estudantes se sentem ofendidas mas buscam disfarçar, com receio de serem discriminadas ou até ridicularizadas por não considerarem adequadas essas manifestações.

O Código Penal Brasileiro de 1941 tipifica os crimes de importunação sexual e assédio, respectivamente, da seguinte forma:

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001)

Parágrafo único. (VETADO)

§ 20 A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Embora não haja uma legislação específica tratando do assédio sexual na modalidade horizontal, ou seja, que não trate de escala hierárquica, os tribunais já o estão equiparando aos descritos nos artigos acima transcritos.

No site da Controladoria-Geral da União é possível encontrar a base desta equiparação de conceitos. O corpo do texto traz uma definição mais ampla para o termo assédio sexual. Essa definição é corroborada pelo Ministério Público do Trabalho e pela Organização Internacional do Trabalho. Vejamos:

O Ministério Público do Trabalho, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho, na cartilha "Assédio Sexual: Perguntas e Respostas", define o assédio sexual no ambiente de trabalho como "a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual".

Ainda na mesma publicação, temos que "o assédio sexual viola a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais da vítima, tais como a liberdade, a intimidade, a vida privada, a honra, a igualdade de tratamento, o valor social do trabalho e o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e seguro. De cunho opressivo e discriminatório constitui violação a Direitos Humanos."

Conclui-se com isso que um agressor, ou seja, aquele que praticou atos de violência sexual na modalidade horizontal, no ambiente universitário, não pode se basear na letra pura da lei, valendo-se do fato de não se tratar de ambiente de trabalho, nem possuir relação hierárquica com a vítima.

7. PROCEDIMENTO METODOLÓGICOS

A metodologia que será utilizada nesta pesquisa será realizada através de um estudo descritivo analítico, desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, que consiste em fontes seguras, para realização do trabalho. Quanto ao tipo, Documental, através de projetos, leis, normas, resoluções, pesquisas on-line, dentre outros que tratam sobre o tema, sempre procurando fazer uso do material que ainda não sofre tratamento analítico.

Quanto à utilização e abordagem dos resultados, Aplicada, ou seja, tem como principal objetivo a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais, territoriais e regionais. Qualitativa, buscando apreciar a realidade do tema no contexto universitário.

Quanto aos objetivos, Descritiva, posto que busque descrever, explicar, classificar, esclarecer o problema apresentado. Exploratória, objetivando aprimorar as ideias através de informações sobre o tema em foco.

Como já exposto, esta pesquisa tem como objetivo uma análise de como estudantes do gênero feminino lidam com situações de assédio dentro da universidade. Buscando compreender como ocorrem estes atos de violência; com que frequência e quais as variações dos mesmos. Com enfoque neste objetivo a pesquisa se dará por meio de um levantamento bibliográfico de temas afins e entrevistas realizadas com estudantes do gênero feminino. Acompanhando parte do contexto universitário, e do dia a dia das estudantes.

Na etapa inicial da pesquisa acontece o levantamento bibliográfico, utilizando dados de matérias jornalísticas, trabalhos acadêmicos, leis federais e constitucionais. Concomitantemente também serão feitas entrevistas com estudantes do gênero feminino, com intuito de coletar dados sobre a ocorrência desses atos de violência, com especial enfoque no assédio sexual horizontal.

A parte seguinte da pesquisa é fazer uma minuciosa análise dos dados coletados nas entrevistas e dos casos de violência ali relatados; fazendo seleção de dados necessários para a construção do corpo da pesquisa, o qual contará com dados de entrevistas formais e relatos informais de conversas nos espaços de convívio da universidade, que fundamentalmente proporcionam compreensão de como as estudantes lidam com esses atos de assédio.

Posteriormente, haverá a junção das informações contidas nas entrevistas e a análise dos espaços de convívio, o que nos proporcionará segmento à pesquisa e compreensão dos atos de violência nestes espaços. A penúltima parte do trabalho traz a interligação de todos os dados coletados no período da pesquisa de campo e no levantamento bibliográfico. Fecha-se este trabalho de pesquisa com a organização e escrita de todos os dados da pesquisa.

8. ETAPAS DA PESQUISA

ETAPA/MÊS	01	02	03	04	05	06
Leitura e Levantamento Bibliográfico	X	X				
Entrevistas com universitárias da Unilab			X			
Organização dos dados coletados			X	X		
Escrita dos resultados da pesquisa					X	
Conclusão e publicação da pesquisa						X

REFERÊNCIAS

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. **IGUALDADE ENTRE SEXOS: Carta de 1988 é um marco contra discriminação**. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

BEZERRA, Ana Carolina. **O crime de assédio sexual no âmbito das instituições de ensino superior.** Disponível em: https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/o-crime-de-assedio- sexual-no-ambito-das-instituicoes-de-ensino-superior.pd. Acesso em 13 de janeiro de 2023.

BOECKE, Débora T.; MARTINS, Maria Clara R.; BARROSO, Francisco Samuel D. B. AS **RELAÇÕES DE ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO UNIVERSITÁRIO: A dualidade entre silêncio e visibilidade dentro da Universidade Federal do Ceará**. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/1162.pdf. Acesso em 16 de janeiro de 2023.

CANTANHEDE, Jaksoel Aroucha. **CIS OU TRANS: breves considerações sobre a violência de gênero e sexualidade no contexto brasileiro.** Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1294_1 294612ec30049a38.pdf. Acesso em 13 de janeiro de 2023.

ENGEL, Cíntia Liara. **A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**. 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violenca_contra_mulher.pdf. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio Moral: A Violência Perversa no Cotidiano. Tradução: Maria HelenaKühner**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2010, p. 65. Acesso em 12 de janeiro de 2023.

LIMA FILHO, Francisco das Chagas. O Assédio Moral nas Relações Laborais e a Tutela da Dignidade Humana do Trabalhador. São Paulo: LTr, 2009. Acesso em 12 de janeiro de 2023.

KAASS, Hailey. **Assédio E Estupro De Mulheres Trans* E Consentimento Fabricado.** Disponível em: https://transfeminismo.com/assedio-e-estupro-de-mulheres-trans-e-consentimento-fabricado/ Acesso em 17 de janeiro de 2023.

KER, João. Aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres trans divide tribunais.

Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/maria-da-penha-para-trans-divide-tribunais/ Acesso em 15 de janeiro de 2023.

PALMA, Mari; PRIOLI, Gabriela; e KARNAL, Leandro. CNN Tonight: O que é pessoa não binária, identidade revelada por Demi Lovato. Disponível em:

https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/cnn-tonight-o-que-e-pessoa-nao-binaria-identidade-revelada-por-demi-lovato/#:~:text=N%C3%A3o%2Dbin%C3%A1ria%2C%20por%20defini%C3%A7%C3%A3o%2C,%C3%A9%20diferente%20da%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20sexual. Acesso em 13 de janeiro de 2023.

PIMENTA, Tatiana. **Identidade de gênero: tudo o que você precisa saber.** Disponível em: https://www.vittude.com/blog/identidade-de-genero/ Acesso em 15 de janeiro de 2023.

RAGASINI, Bianca. **7 situações absurdas impostas às mulheres no Código Civil de 1916**. Disponível em: https://biancassragasini.jusbrasil.com.br/artigos/922491481/7-situacoes-absurdas-impostas-as-mulheres-no-codigo-civil-de-1916. Acesso em 13 de janeiro de 2023.

REZENDE, Milka de Oliveira. **Violência contra a mulher**. *Brasil Escola*. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/violencia-contra-a-mulher.htm. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

SÁ, Bianca Schimdt de; e FOLRIANI . **Assédio Sexual: O Poder do Macho na Universidade.** Revista Estudos de Administração e Sociedade, V.3, N.1 (2017) 26–31. Disponível em: http://www.revistaeas.uff.br/ Acesso em 14 de janeiro de 2023.

SUXBERGER, Rejane Jungbluth. **O invisível assédio sexual nosso de todos os dias.** Disponível em: https://www.coad.com.br/home/noticias-detalhe/106991/artigo-o-invisivel-assedio-sexual-nosso-de-todos-os-dias. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

DICIO: Dicionário online de Português. **Integração. Significado de integração.** Disponível em: https://www.dicio.com.br/integracao/#:~:text=Significado%20de%20Integra %C3%A7%C3%A3o, pa%C3%Ads%2C%20criando%20uma%20sociedade%20%C3%20única. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

TJDFT. **O invisível assédio sexual nosso de todos os dias**. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/ institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-

entrevistas/artigos/2021/o-invisivel-assedio-sexual-nosso-de-todos-os-dias#:~:text=37%2C9%25%20das%20brasileiras%20foram,%2C%2022%2C3%20milh %C3%B5es). Acesso em 13 de janeiro de 2023.

TJSE. **Definição de Violência contra a Mulher.** Disponível em: https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/definicao-de-violencia-contra-a-mulher#:~:text=Viol%C3%AAncia%20moral%20(n%C3%A3o%2Dvisual)%3A,ofende%20a%20dignidade%20da%2muulher. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

UNIÃO, Controladoria-Geral da. **Assédio Moral e Sexual.** Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/assedio-moral-e-sexual. Acesso em 15 e 16 de janeiro de 2023.

Conquistas do feminismo no Brasil: uma linha do tempo. Disponível em:

https://nossacausa.com/conquistas-do-feminismo-no-brasil/gclid=Cj0KCQiAq5meBhCyARIsAJrtdr6gfpRPmoQqZUUNlydcUodPlP3qrCWu1F44hbRRlvYiv1zOumund4aAkhqEALw_wcB. Acesso em 15 de janeiro de 2023.

Identidade de Gênero. O que é identidade de gênero. Disponível em: https://www.significados.com.br/identidade-de-genero/ Acesso em 18 de janeiro de 2023.

Orientação Sexual e Identidade de Gênero (quais são e o que significam). Disponível em: https://www.significados.com.br/diferenca-orientacao-sexual-identidade-de-genero/#:~:text=Filo sofia%20Geografia%20Tecnologia-,Orienta%C3%A7%C3%A3o%20Sexual%20e %20Identidade%20de%20G%C3%AAnero%20(quais%20s%C3%A3o%20e%20o,como%20ela %20se%20apresenta%20socialmente. Acesso em 17 de janeiro de 2023.